REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.794/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VALDELI XAVIER DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Valdeli Xavier de Almeida, localizado na Folha 31, Quadra 19, Lote nº A-12, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº A-13, pelo lado esquerdo com o Lote nº A-11, frente para V-312 e e fundos com A-02. Medindo 10M00 de frente, 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =